



Mensagem nº 005/2020

Espigão do Oeste, 03 de fevereiro de 2020.

Senhor Presidente,

Encaminhamos, em anexo, o Projeto de Lei, que "**ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO**".

Senhores Vereadores,

Visa a presente mensagem, submeter à apreciação desta Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial por *Anulação parcial de Dotação* no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), destinados a custear despesas com a Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.

É com sinceras escusas que estamos encaminhando o incluso Projeto de Lei para análise de Vossas Senhorias em muito **Especial Regime de Urgência**.

Valendo-me da oportunidade, apresento a Vossas Excelências, meu renovado apreço e o reconhecimento do apoio que sempre recebemos dessa veneranda Câmara Municipal no encaminhamento e aprovação de projetos transformadores de nosso querido Município de Espigão do Oeste.

Atenciosamente,


Nilton Caetano de Souza
Prefeito Municipal

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR
VER. JOVECI BEVENUTO SOUZA
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,
ESPIGÃO DO OESTE – ESTADO DE RONDÔNIA.**

Câmara Mun. de Espigão do Oeste		
Data	03	/ 02 / 2020
Hora	11	h 40 mim
Recebido por	[Assinatura]	



PROJETO DE LEI Nº 007, DE 03 DE Fevereiro DE 2020.

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO”.

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV e o artigo 84, § 7º, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município; c/c o artigo 165, § 8º, da Constituição Federal, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir um Crédito Adicional Especial por *Anulação parcial de Dotação* no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), destinados a custear despesas com a Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.

Art. 2º - Para efeito de contabilização do crédito mencionado no art. 1º desta Lei, será obedecida à seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64:

- I. PODER: 02 – Poder Executivo;
- II. ÓRGÃO: 02 02 – SEMAF – Secretaria Municipal de Administração e Fazenda;
- III. PROGRAMA: 28 843 0000 – Encargos Especiais;
- IV. ATIVIDADE: 28 843 0000 5000 – Gestão de Parcelamento de Dívidas;
- V. FONTE DE RECURSO: 0.1.00 – Recursos do Tesouro – Exercício Corrente;
- VI. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 793/3.2.91.21 – Juros sobre a Dívida por Contrato – Intra-Orçamentaria - R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

Art. 3º - Para dar cobertura ao crédito mencionado no artigo 1º será utilizada a seguinte fonte de recursos:

I - Anulação Parcial de Dotação, no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), com a seguinte ordem de classificação.

- a. PODER: 02 – Poder Executivo;
- b. ÓRGÃO: 02 02 – SEMAF – Secretaria Municipal de Administração e Fazenda;
- c. PROGRAMA: 04 123 2001 – Apoio Administrativo;
- d. ATIVIDADE: 04 123 2001 3002 – Gestão de Políticas Administrativas da SEMAF;
- e. FONTE DE RECURSO: 0.1.00 – Recursos do Tesouro – Exercício Corrente;
- f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 061/3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - R\$ - 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor nesta data.

Palácio Laurita Fernandes Lopes,
Espigão do Oeste/RO, 03 de Fevereiro de 2020.


Nilton Caetano de Souza
Prefeito Municipal


Jackeline Coelho da Rocha
Procuradora Geral do Município

Valdinéia Vaz Lara
Coordenadora Municipal de Planejamento e Orçamento

lido na 2ª SESSÃO ORDINÁRIA (extra)

EM 05 / 02 / 2020

Aprovado por unanimidade
Sessão Ordinária (1ª)
Em 17 / 02 / 2020.
Única Votação


Jovaci Bevenuto Souza
Presidente
Câmara Mun de Espigão do Oeste



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE
CNPJ: 04.695.284/0001-39
SEMAF - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
SEMAF - DIVISÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

Câmara Municipal de Espigão do Oeste
Fl. nº. 05
PROGRAMA Nº 071/2020
ESPIGÃO DO OESTE
Administração Participativa

OFICIO Nº. 00008/SEMAF-EXECUÇÃO/2020

Espigão do Oeste - RO, 20 de janeiro de 2020.

COOPLAN - Divisão de Projetos Orçamentários.

SOLICITA CRIAÇÃO DE FICHA COM NOVO ELEMENTO DE DESPESA.

Prezado(a) Senhor(a),

Senhora diretora em atendimento ao memorando nº 065/CONTABILIDADE/2019, venho por meio deste solicitar que se crie nova ficha orçamentaria no seguinte programa e ação:

28.843.0000 - ENCARGOS ESPECIAIS

28.843.0000.5000.0000 - GESTÃO DE PARCELAMENTO DE DIVIDAS

A nova ficha devera conter o seguinte elemento de despesa: 32.91.21 - JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO (APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÕES ENTRE ÓRGÃOS)

Aproveito o ensejo para solicitar que seja realizado o remanejamento orçamentário no VALOR DE R\$ 35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS) constante na:

04.123.2001 - APOIO ADMINISTRATIVO

04.123.201.3002.0001 - CUSTEIO COM MANUTENÇÃO DA SEMAF

061 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO.

Atenciosamente,

JOCIMÁ CARCHENO MARTINS
DIR. DIV. DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
PORT. Nº 0445/GP/2016

398 2020
02 Jan